



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Gabinete do Prefeito

Ento. Dir.
30.06.89

LEI MUNICIPAL Nº 324/89

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONTRATO COM A FUNDAÇÃO
ABRIGO CRISTO REDENTOR - FACR.

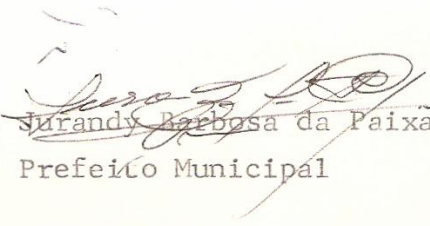
A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, decreta, e
eu JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO, Prefeito Municipal, sanciono e
promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fir
mar contrato de "cessão de uso" de uma área de terreno de 26.000
m² (Metros Quadrado) de propriedade da Fundação Abrigo Cristo
Redentor, situado na Escola Rodolfo Fuchs em Sacra Família, com
a exclusiva finalidade de sua utilização para construção de uma
praça de desportos; sem ônus para ambas as partes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, re
vogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engº Paulo de Frontin, 22 de Junho de 1989


Cel.PM. Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal